

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1405 de 03/09/2000

LEI Nº 5734/00
de 22 de agosto de 2000

Altera a redação da Lei nº. 5666 de 20 de Junho de 2000, que autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à munícipe.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 5666, de 20 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

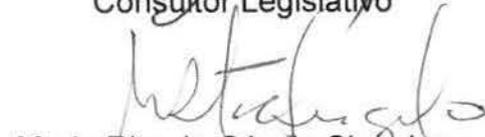
“Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal ao Senhor Donário Mira Lima, descrita e caracterizada no Memorial Descritivo, que faz parte integrante desta lei.”

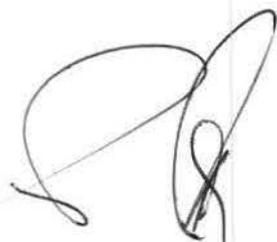
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

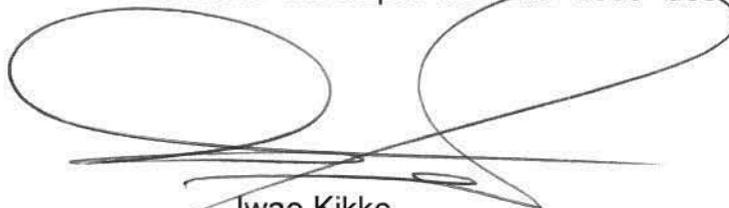


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5734/00 – 2

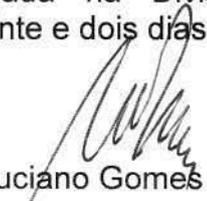
agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos